

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: GASOLINA ÓPTIMA 98

DENOMINAÇÃO GENÉRICA: GASOLINA SEM CHUMBO SUPER PLUS

REVISÃO Nº: 8

APROVADO: HSEQ Qualidade

DATA REVISÃO / APROVAÇÃO: 15.04.2021

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO ENSAIO	MIN.	MAX.
Aspeto	-	Inspeção Visual	Claro e límpido	
Cor	-	Inspeção Visual	Azul	
Massa Volúmica a 15°C	kg/m ³	EN ISO 3675 / EN ISO 12185	720	775
RON, min.	-	EN ISO 5164	98	-
MON, min.	-	EN ISO 5163	87	-
Tensão de Vapor:		EN 13016-1 (DVPE)		
De 1 de maio a 30 de setembro	kPa		45,0	60,0
Em outubro e abril	kPa		45,0	90,0
De 1 de novembro a 31 de março	kPa		50,0	90,0
Destilação:		EN ISO 3405		
Evaporado a 70°C				
De 1 de maio a 30 de setembro	% v/v		22,0	50,0
Em outubro e abril	% v/v		22,0	52,0
De 1 de novembro a 31 de março	% v/v		24,0	52,0
Evaporado a 100°C	%v/v		46,0	72,0
Evaporado a 150°C	%v/v		75,0	-
Ponto Final	°C		-	210
Resíduo	%v/v	-	2	
Análise de Hidrocarbonetos:		EN ISO 22854 EN 15553		
Olefinas	%v/v		-	18,0
Aromáticos	%v/v		-	35,0
Benzeno	%v/v	EN 12177 / EN 238 EN ISO 22854	-	1,0
Teor de Oxigénio	% m/m	EN 1601 / EN 13132 EN ISO 22854	-	3,7
Compostos Oxigenados:		EN 1601 EN 13132 EN ISO 22854		
Metanol, devem ser adicionados agentes estabilizadores	%v/v		-	3,0
Etanol, podem ser necessários agentes estabilizadores	%v/v		-	10,0
Álcool isopropílico	%v/v		-	12,0
Álcool terbutílico	%v/v		-	15,0
Álcool isobutílico	%v/v	-	15,0	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO ENSAIO	MIN.	MAX.
Éteres com cinco ou mais átomos de carbono por molécula	%v/v	EN 1601	-	22,0
Outros Compostos Oxigenados	%v/v	EN 13132 EN ISO 22854	-	15,0
Teor de Enxofre	mg/kg	EN ISO 13032 EN ISO 20846 EN ISO 20884	-	10,0
Teor de Chumbo	g/l	EN 237	-	0,005
Estabilidade à Oxidação	min	EN ISO 7536	360	-
Gomas Existentes (lavadas com solvente)	mg/100 ml	EN ISO 6246	-	5
Corrosão da lâmina de Cobre (3h a 50 °C)	Classificação	EN ISO 2160	Classe 1	
Aditivos ⁽¹⁾	-	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
As características acima indicadas, obedecem ao Decreto-Lei nº 152-C/2017 de 11 de Dezembro de 2017.				
⁽¹⁾ Os Aditivos respeitam a norma EN 228. A utilização do aditivo metálico tricarbonilo metilciclopentadienilo de manganês (MMT) é limitada desde 1 de janeiro de 2014, a 2 mg de manganês por litro. Método de ensaio para a determinação do MMT segundo a EN 16135 e EN 16136. Não é permitido o uso de aditivos contendo fósforo.				